



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

**LEI Nº 821, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

(Oriundo do Poder Legislativo).  
Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura.

**Concede o Título de Cidadão Honorário a  
Alexandre Rachid Chueiri.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaity ao Senhor Alexandre Rachid Chueiri pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaityense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaity.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04/11/2016).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 842 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016

PÁGINA 2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 821, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo).

Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura.

Concede o Título de Cidadão Honorário a Alexandre Rachid Chueiri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Senhor Alexandre Rachid Chueiri pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04/11/2016).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 823, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores: Sidinei Róbis de Oliveira, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jeferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes, Adauto Aparecido da Cunha e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Sérgio Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Senhor Sérgio Souza pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (04/11/2016).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 825, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves

Concede o Título de Cidadão Honorário a *Antonely De Cassio Alves De Carvalho*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Senhor *Antonely* de Cássio Alves de Carvalho pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04/11/2016).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente